



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016

Ano III Edição Nº 0723

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AUTARQUIA SAAE**

PORTARIA Nº 01/2016

Timon-MA 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 007/2009-GP, de 02/01/2009.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores **EDMAR DA SILVA BASTOS** matrícula 180175.1, **JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA** matrícula 180345.1 e **JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA** matrícula 183611.1, para comporem a Comissão Especial e Enquadramento dos Servidores do SAAE, conforme Artigo 26 do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE Timon-MA, Conforme Lei Complementar Municipal nº 31 de 30/11/2015.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Richard Fernandes França
Presidente do SAAE
Port. 21/2014 GP

A presente Portaria foi assinada, numerada e datada no Gabinete do Diretor Presidente do SAAE de Timon, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro 2016, e publicada nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM) e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Rejane da Silva Gomes
Chefe do Setor de Negocios
Portaria 01/24/2016

Av. Getúlio Vargas s/n, – Centro – Fone/ Fax: (0xx) 99-3212-2030 / 3212- 3505
Timon-MA

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 005/2015 - GP
CPF nº 384.790-19

IPMT

PORTARIA Nº 010/IPMT/2016

DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

RETIFICAR a Portaria nº 118/IPMT, de 02 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, **Enedino Viana Monteiro**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 66225-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.887/2004, c/c art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004. Os proventos iniciais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, retroagindo os efeitos para 09 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 010/IPMT/2016

DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 118/IPMT, de 02 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, **Enedino Viana Monteiro**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 66225-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.887/2004, c/c art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004. Os proventos iniciais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, retroagindo os efeitos para 09 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 005/IPMT/2016

DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 153/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora pública municipal, **Santana Borges dos Reis**, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 900175-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III "a", c/c o § 5º da Constituição Federal. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.968,55 (hum mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM, no valor de 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.952,81 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016

Ano III Edição nº 0723

PORTARIA Nº 002/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 307/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Bethe Glabe Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 892-5 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a”, c/c o § 5º do mesmo artigo 40 da Constituição Federal.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.170,32 (dois mil cento e setenta reais, trinta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 651,09 (seiscentos e cinquenta e um reais, nove centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais, cinquenta e oito centavos) totalizando R\$ 3.363,99 (três mil trezentos e sessenta e três reais, noventa e nove centavos) com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 003/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 306/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Bethe Glabe Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de Taquígrafa, matrícula nº 491983-1 do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º da EC 41/2003 c/c o Art. 124 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.397,09 (mil trezentos e noventa e sete reais, nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 419,13 (quatrocentos e dezenove reais, treze centavos), totalizando R\$ 1.816,22 (mil oitocentos e dezesseis reais, vinte e dois centavos) com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 004/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 177/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Dalci de Moraes Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 121-1 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal de acordo com a regra de transição do Art. 3º e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais, oitenta centavos) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 007/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 193/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Laura Maria Moraes Sousa**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 41667-7 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal na Regra de Transição imposta pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo Artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais); adicional por tempo de serviço no valor de

R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 1.024,40 (mil e vinte e quatro reais, quarenta centavos) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 008/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 192/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Lourdes Maria Ribeiro de Sousa**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 111-4 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal na Regra de Transição imposta pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e Artigo 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, acrescido pelo Artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.005,71 (mil e cinco reais, setenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 301,71 (trezentos e um reais, setenta e um centavos), totalizando R\$ 1.307,42 (mil trezentos e sete reais, quarenta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 011/IPMT/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 303/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à servidora pública municipal **Maria Mercedes da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 831-3 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 09 de Maio de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 005/2015****INEXIGIBILIDADE:** 007/2015**Fundamentação:** Artigo 25, da Lei 8.666/93.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de armas de fogo para a Guarda Municipal de Timon-MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.**Contratado:** Forjas Taurus SA**Valor global:** R\$ 114.820,00 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte reais)**Assinatura:** 18/11/2015.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 001/2016/SEMEJ.** Timon- MA, 12 de Janeiro de 2016.**Favorecido:** Jailson Oliveira Nascimento**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** Acompanhar os Atletas Timonense de BMX no Campeonato Furia Sports**Período:** 16 a 17 de janeiro de 2016. **Qtdd. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 330,00**PORTARIA Nº 002/2016/SEMEJ.** Timon- MA, 12 de Janeiro de 2016.**Favorecido:** Antonio Lucélio Carvalho Mendes**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** Acompanhar os alunos/atletas do município de Timon/MA, que foram indicados a receber o Premio Troféu Mirante 2015.**Período:** 21 a 22 de janeiro de 2016. **Qtdd. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 510,00**PORTARIA Nº 003/2016/SEMEJ.** Timon- MA, 12 de Janeiro de 2016.**Favorecido:** Felipe Antonio da Silva**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** ASSESSOR TÉCNICO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016

Ano III Edição nº 0723

Finalidade da Viagem: Acompanhar o Secretário de Esportes e os alunos/atletas do município de Timon/MA, que foram indicado a receber o Premio Troféu Mirante 2015

Período: 21 a 22 de janeiro de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 510,00

